

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, em reunião de 02/10/2017, em conformidade com suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação

RESOLVE

aprovar a seguinte alteração no item 1 da Resolução 05/2001 do PPG Filosofia, que estabelece regras para PUBLICAÇÃO DISCENTE DE DOUTORANDOS DO PROGRAMA, que passa a constar com o seguinte teor.

1. Os doutorandos ingressados neste Programa a partir do semestre letivo 2012/1 deverão comprovar junto à Secretaria do Programa, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Filosofia, que publicaram, ou possuem aceite para publicação de, no mínimo, 1 (um) artigo em periódico classificado no Sistema Qualis da CAPES em estrato B5 ou superior.
2. Para efeitos do item acima, serão consideradas apenas publicações posteriores ao ingresso no discente no Programa.
3. Artigos publicados em Periódicos não classificados no sistema Qualis serão analisados pela Comissão Coordenadora, a qual poderá consultar pareceristas ad hoc.
4. Os artigos publicados poderão, em sua integralidade ou em parte, ser utilizados na tese de doutorado a ser defendida pelo discente.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2017

WLADIMIR BARRETO LISBOA

Coordenador